

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

## PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Arroio dos Ratos
PROTOCOLO Nº 50 2 5 3
DATA 0 3 1 2 1 1 20 2 2

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.
- §1º A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
- §2º Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.
- §3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - BS/03/de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeit Municipal

Registre-se e Publique-se

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração